Joana Botelho



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 / 2023

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028."

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 51, VI da Lei Orgânica c.c. o art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, para a legislatura de 2025 a 2028, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao atribuído aos Deputados Estaduais, é fixado na seguinte conformidade:

I - R\$ 16.503,19 (dezesseis mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – R\$ 17.387,32 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Plenário Antônio Branco, 8 de dezembro de 2023.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO SILVA SANTOS
Vice Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA 1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA

2º Secretário

RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA



Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2023

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Resolução que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028.

Os subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo devem ser fixados numa legislatura para passarem a valer na subsequente, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal e, no âmbito municipal, está expresso no inciso VI, do artigo 51 da Lei Orgânica.

O valor do subsídio dos vereadores não sofre alteração desde o ano de 2016.

Sendo assim, se faz necessária a alteração no valor do subsídio pago aos vereadores e, portanto, apresentamos o Projeto de Resolução que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028, na forma anexa, solicitando de Vossas Excelências os votos necessários à sua aprovação.

À elevada consideração plenária.

Plenário Antônio Branco, 8 de dezembro de 2023.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO STLVA SANTOS
Vice Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA

1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA

2º Secretário

RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO
Tesoureiro